



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Ata Ordinária nº 05/2023

Aos VINTE E QUATRO dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e três, às QUATORZE horas, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário, de forma presencial, os membros do Conselho Fiscal, os senhores Presidente Adriana Francisca Coelho, José Ribeiro da Silva Junior, e da Presidente do IPRAM a Senhora Valdineia Vaz Lara, contando ainda com a participação da Controladora Interna do IPRAM, Sr^a. Camila de Araújo, para tratar da análise de informações do mês de ABRIL/2023, e procederem o acompanhamento e atividades em acordo às atribuições do Conselho Fiscal. Foi designado o Senhor José Ribeiro da Silva Júnior, para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e a presente reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho Fiscal Adriana Francisca Coelho. A Presidente do Conselho Fiscal, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais, referente ao mês de ABRIL/2023, ora apresentados, estão disponíveis eletronicamente para ciência e assinatura dos membros do Conselho, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, em seguida passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos integrantes do Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de ABRIL de 2023; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos e posição no mês de ABRIL de 2023; 3) Plano Anual de Auditoria/2023 Controle Interno; 4) Relatório da Ouvidoria; 5) Correspondências; 6) IPRAM Itinerante; 7) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de ABRIL de 2023** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R\$ 604.105,89** (seiscentos e quatro mil cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal. Destaca-se o que o valor ocorrido o recolhimento no mês ABRIL, tendo sido a arrecadação referente a Folha do mês de Março/2023. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 374.393,05** (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e cinco centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento das aposentadorias e pensões correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês de ABRIL. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20^a dia útil do mês subsequente, oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R\$ 80.048,75** (oitenta mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 68.567,96** (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), destacando o valor correspondente à Folha de Pagamento do servidores e despesas operacionais do Instituto no mês de ABRIL, em especial a realização de cursos de capacitações e congressos, pagos no período. **2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de ABRIL de 2023:** Houve a apresentação das informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevou cenário de instabilidade do cenário interno, fato este que promove certa insegurança dos investidores no mercado financeiro de forma geral, e em especial às políticas fiscais e gestão dos gastos públicos adotadas pelo governo, onde diretamente provocou movimentações e oscilações no mercado. Relevando sobre a manutenção das taxas referenciais de juros pelo COPOM em **SELIC 13,75%**, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, o que indicaria nesse momento uma estabilidade da alta de juros para os próximos meses. Destacou que eventuais movimentações de realocações da carteira devem aguardar clareamento do cenário e definições de estratégias fiscais a serem adotadas pelo governo. Destacou instabilidades refletidas pelo atual cenário econômico, envolvendo impactos negativos da economia global, e inflação de nível histórico no âmbito interno e internacional e principalmente insegurança, no que se refere à condução da política fiscal, causando reação negativa no mercado principalmente da renda variável e ações. Destacou a rentabilidade atingida no mês de **+1,11%**,

registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2023, com valor de rentabilidade de **R\$ 984.962,33** (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de **3,27%** no ano, frente à Meta Atuarial de 11,52%, (IPCA+5,04% a.a). Ressalta-se que o cenário econômico teve intensas volatilidades, e a proteção da carteira foi prioridade, e buscou-se manter a diversificação como forma de capturar as oportunidades diante dos cenários econômicos enfrentados, e o resultado obtido pelo IPRAM reflete na maioria dos RPPS do país, considerado as limitações de atuação e regulação que envolvem os investimentos dos entes previdenciários. Reiterou a importância da Certificação do Instituto no PRÓ-GESTÃO, que abrirão melhores oportunidades de diversificação. Dessa forma diante das necessidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidade, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Registra-se que a ações realizadas esta de acordo com a Política de Investimentos e seus limites operacionais. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em ABRIL/2023, registrou o valor de **R\$ 89.395.687,95** (oitenta e nove milhões trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos PAI 2023, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em **+1,11%**. Alcançando o retorno da meta acumulada de 4,35% no período. **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em Relatório Mensal de ABRIL, o valor de arrecadação **R\$ 742.541,33** (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadas dentro do prazo, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** não houve manifestação do Conselho Fiscal sobre os processos analisados no período. Foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, o Relatório de Processos em andamento do IPRAM, do período de 01/01 a 30/04/2023, para ciência e acompanhamento; **4) Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação no Curso das Certificações Profissionais RPPS - Nível básico, seguindo a atualização do Manual das Certificações 1., que será realizado nos dias 10 a 12 de maio de 2023, em Ji-paraná, em parceria com a Assessoria de Investimentos da Crédito e Mercado. Conforme disponibilizado pela Presidência para os interessados, com a finalidade de incentivar e oferecer condições de cumprimentos dos requisitos legais de certificação, se manifestaram interessados em participar do evento os conselheiros Deliberativos Valquimar Dias de Oliveira e Renata Cristina Sepulcri Silveira, os membros do Conselho Fiscal Adriana Coelho da Silva e José Ribeiro da Silva Júnior, Naira Regina Ricieri Membro do Comitê de Investimentos e a Presidente Valdineia Vaz Lara. A participação no evento conta com a inscrição gratuita, e deverá ser concedido as respectivas diárias, sendo ainda utilizado o veículo do IPRAM para deslocamento dos participantes. Promovendo assim, a participação e cumprimento das ações no âmbito do Plano de Capacitação de Gestores do IPRAM, na busca da melhoria da gestão. **6) Correspondências:** para ciência e acompanhamento dos membros do Conselho Fiscal registra-se o recebimento das seguintes correspondências: **1.1) Ofício 017/2023/SINDSMEO:** em 18/04/2023, registra-se o recebimento de correspondência do Sindicato dos Servidores Municipais SINDSMEO, o qual solicita informações referente ao valor do CARTÃO Alimentação recebidos pelos servidores do IPRAM, a informação foi apresentada pelo Ofício 02/PRESIDENCIA/2023, de 18/04/2023 (ID 49247); **1.2) TCE-RO Prestação de Contas 2021:** Registra-se o recebimento de Ofício nº 0486/2022-DP-SPJ, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, no qual solicita informações complementares ao Processo nº. 2457/2022, referente a Prestação de Contas do exercício de 2021. As informações complementares e respectivos documentos comprobatórios foram apresentados no âmbito do processo conforme documento de ID 484249 e 485007. Não houve demais manifestações a serem registradas no item; **1.3) Solicitação de afastamento do Conselheiro Vilson Sena de Macedo:** foi recepcionado no dia 02 de maio de 2023, o pedido de afastamento do Conselheiro Vilson Sena de Macedo, no qual apresenta justificativas de cedência para o Governo do Estado de Rondônia, dessa forma em cumprimento ao contido na Lei 2.417/2021, compete à Presidência do IPRAM realizar a convocação do membro suplente, conforme pleito eleitoral realizado em 2021, para compor a vaga em aberto. A 1ª suplente a ser convocada trata-se da servidora Selma Maria da Silva, conforme consta de informações do processo eletivo; **7) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração de 01 a 30/04/2023, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM; **8) IPRAM Itinerante:** não houve registros de realização do Projeto no período; **9) Pró-Gestão:** reiterado as informações conforme consta do Processo nº. 094/2022 o IPRAM encontra-se sob pré auditoria para a certificação ao Pró-Gestão/ Nível I pelo Instituto Totum, tendo sido remetido ao órgão as documentações e informações pertinentes, de forma

a atender aos requisitos necessários de certificação. Registra-se que dentre os apontamentos evidenciados destacou-se a ausência de certificação profissional exigida aos Conselheiros Deliberativo e Fiscal, em cumprimento aos requisitos da portaria da SEPREV. De maneira que, registra que tal fato também encontra-se em inconformidade à Lei Municipal que trata dos requisitos necessários para a ocupação dos cargos de gestores do RPPS/IPRAM. Diante da situação a Presidente do IPRAM realizou a devida notificação da inconformidade por meio do Ofício nº 100/PRESIDÊNCIA/2022 (ID 395030), datado de 16/11/2022, disponibilizado para ciência dos conselheiros, solicitando manifestação dos mesmos. A presidente do IPRAM, reiterou aos membros presentes da importância da realização da certificação, como forma de prover a constante melhoria da Gestão do instituto, bem como cumprir com os requisitos de Gestão evidenciados pelos órgãos reguladores sendo SEPREV e TCE-RO. Registra-se a certificação os Conselheiros Sérgio de Carvalho, aprovado em exame de certificação no mês de janeiro; **10) Assuntos Gerais: 10.1) Proposta de Atualização de Valores do JETONS aos Conselheiros e composição do Conselho Fiscal:** foi apresentado para ciência e acompanhamento, conforme contido de informações do Processo nº. 111/IPRAM/2022, e justificativas apresentadas por meio do documento ID 491521. Relata-se que, ainda no exercício de 2022, a Presidência recebeu a demanda oriunda inicialmente de conselheiros, os quais questionaram na ocasião os valores percebidos aos membros dos conselhos e comitê de investimentos no que se refere à remuneração de JETON, considerado defasado e aquém as responsabilidades atribuídas aos membros da gestão. Foi realizado devida análise e pesquisa, bem como de elaboração de proposta que pudesse não somente atender tal demanda, mas que também esteja dentro dos limites de despesas realizadas e programadas pelo Instituto. De maneira que conforme apresentado em justificativa ID 491521, buscou-se o equacionamento dos valores dentro da realidade de recursos disponíveis, bem como buscar com que o ajuste a ser concedido aos membros dos Conselhos e Comitê possa servir de instrumento para incentivar e atrair a atenção dos servidores municipais e atuais conselheiros no que se refere à busca de qualificação e respectivas certificações exigidas pelas normas da SEPREV. Sendo que, conforme a Lei. 2.417/2021, art. 57, atualmente o valor percebido aos membros dos conselhos e comitê trata-se de 5% sobre o vencimento base do Presidente, sendo assim a proposta é de que para o exercício de 2023, o valor poderá alcançar 10% desde para os conselheiros que realizarem a comprovação de certificação exigida para a gestão do RPPS, ou seja o valor atual de R\$ 375,00 (5%) permanece aos que ainda não obtiverem a certificação e poderá chegar a R\$ 750,00 (10%) nos casos em que cumpram os requisitos de qualificação e certificação. A partir de 07/04/2024 somente poderão assumir os cargos nos conselhos os membros que tiverem a certificação comprovada, atendendo assim requisito legal imposto pela SEPREV, o qual será item obrigatório para emissão do CRP Certificado de Regularidade Previdenciária do município. Por outro lado, à longo prazo o incentivo possibilitará despertar o interesse de servidores que possam se preparar e se capacitar para atender a demanda de composição de conselhos e gestão do Instituto garantindo a perenidade e sustentabilidade do órgão previdenciário, ao poder contar com pessoas qualificadas para assumirem a gestão. Ressalta-se que o jetons trata-se de despesa de caráter continuado, porém trata-se de despesa que não interfere no índice fiscal de limite despesas com pessoal estabelecido pela Lei nº. 101/2000 LRF. Oportunamente, como forma de oferecer condições e maturidade de Gestão no que se refere ao cumprimento de transparência dos atos realizados pelos Gestores do IPRAM, apresenta a proposta de alteração do Art.42, da Lei 2.417/2021, a qual trata da composição dos membros do Conselho Fiscal, de maneira que atualmente os membros são escolhidos por eleição, e passará a ser por indicação das 3 entidades participantes, sendo 01 membro indicado pelo Poder Executivo, 01 membro indicado pelo Poder Legislativo e 01 membro indicado pelo Sindicato Municipal, desde que os indicados atendam os requisitos mínimos de qualificação e certificação exigidos. Sob a ótica de que as entidades são participantes do sistema previdenciário municipal, e interessados na boa gestão e transparência do instituto, e portanto parceiros na conscientização e divulgação de informações transparentes e objetivas aos servidores assegurados. A proposta apresentada foi aprovada pelos membros do Conselho Deliberativo, os quais se manifestaram de forma favorável pela alteração dos art. 57 e 42. Na presente reunião, não houve manifestações ou questionamentos apresentados pelos membros do Conselho Fiscal presentes. **10.2) RECOMPOSIÇÃO DE VALORES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO IPRAM:** foi apresentado para ciência e acompanhamento, conforme informações contidas do Processo nº. 019/2023, relata-se que os servidores do quadro efetivo do IPRAM, apresentaram à Presidência no mês de JANEIRO/2023, solicitação de revisão dos valores correspondente aos vencimentos de seus respectivos cargos, uma vez que tendo considerado a situação atual dos valores de vencimentos de cargos efetivos do Instituto de Previdência Municipal IPRAM, os quais ao longo dos anos sofreram perca efetiva do poder aquisitivo, em decorrência de processo econômico e inflacionário, e dado à grande relevância e essencialidade da prestação de serviços realizada pelos profissionais, no âmbito das rotinas administrativas e suas atribuições perante este ente Previdenciário, sendo assim o documento de ID 490590, apresenta informações detalhadas das informações e pontos relevantes que serviram de embasamento para a elaboração da proposta. Consta ainda, informações de disponibilidade de recursos e orçamento para cumprimento da proposta, a qual deverá ser remetida ao Poder Executivo para realização de impacto financeiro em cumprimento ao art. 17

da lei nº. 101/2000 LRF, e posterior aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo. Sendo assim, de forma a resguardar o cumprimento dos limites de despesas estabelecidas ao ente previdenciário, bem como de forma a oferecer a valorização dos servidores e oportuna recomposição dos valores de vencimentos os quais obtiveram perdas reais, apresenta-se a proposta de correção em valor fixo de R\$ 500,00 aos cargos efetivos, de forma que atenda de maneira justa aos setores do instituto e suas responsabilidades administrativas frente ao desempenho de suas funções. A Presidente do IPRAM, a senhora Valdineia Vaz Lara, se colocou à disposição dos membros do Conselho Fiscal, bem como reiterou que o acesso aos setores Jurídicos, Administrativos e Controle Interno, estão abertos para acompanhamentos, e todo o suporte necessário ao Conselho Fiscal para desenvolvimento de suas atribuições. **Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a serem registrados**, a presidente do conselho Fiscal, senhora Adriana Francisca Coelho, agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de **23 de junho de 2023**, às 15 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho José Ribeiro da Silva Júnior, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

CONSELHO FISCAL:

ADRIANA FRANCISCA COELHO

Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Av. Sete de Setembro, 2024 - Centro - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69) 3481-2642 - Site: www.ipramespigao.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.126/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Francisca Coelho, Conselheira**, em 10/07/2023 às 08:25, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribeiro da Silva Junior, Conselheiro**, em 25/07/2023 às 09:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **553941** e o código verificador **55109F47**.

Referência: [Processo nº 9-37/2023](#).

Docto ID: 553941 v1